

PARECER Nº 220/2011 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 233/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, obriga todos os hospitais e maternidades da rede pública municipal, e particulares, a implantar equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças de suas dependências, sem a devida autorização dos profissionais responsáveis.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar a ocorrência de casos de desaparecimento de crianças, troca de recém-nascidos e invasão do espaço médico-hospitalar por seqüestradores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando alterar o termo "autorizações de funcionamento", constante do Art. 5º, pelo termo "licenças de funcionamento".

O substitutivo supracitado também incluiu artigo estabelecendo que a proteção e segurança de recém-nascidos nos hospitais e maternidades públicas municipais será feita preferencialmente na forma desta Lei, devendo ser realizada de forma gradual e observada, a critério do Executivo, a comprovação de condições técnicas e viabilidade econômica para a implantação dos equipamentos de segurança mencionados.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, a propositura é oportuna e meritória, tendo em vista que possibilita que o desenvolvimento técnico e científico seja colocado a serviço da melhoria da segurança da população paulistana. Deve ser destacado que já está em vigor na cidade de Campinas lei (Lei 13.856, de 07 de junho de 2010) com finalidade semelhante à do presente projeto de lei.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 27/04/11.

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Senival Moura – PT - Relator

David Soares - PSC

Aurélio Nomura - PV

Domingos Dissei – DEM

Jamil Murad – Pcdob